



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.114, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 122.379,61.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1955

ação: Fechamento Ginásio Alfama

valor 2015: R\$ 122.379,61 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 122.379,61 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1955	Fechamento Ginásio Alfama	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 122.379,61

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso parte do superávit do ano de 2014, do Recurso Livre.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de maio de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES